



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**LEI Nº 3.620, DE 24/06/2025**

Autoria do Projeto: Vereador Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Institui no município, o Dia Municipal do Flashback.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **MANTEVE** e ele **PROMULGA**, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal do Flashback” no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Outubro.

Parágrafo único. As atividades comemorativas ao dia ora instituído serão sempre realizadas no sábado mais próximo ao dia vinte e um de outubro.

**Art. 2º** O Dia Municipal do Flashback tem por objetivo celebrar as manifestações culturais das décadas passadas, sobretudo relativas às músicas, danças, *disc jockey* (DJ), coleções de objetos e roupas retrôs.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de junho de 2025.

**FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

**REGISTRADA** em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.

**THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI**  
Chefe de Gabinete

